



1 **ATA DA CENTÉSIMA QUINTA (105ª) REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE**
2 **DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE**
3 **POLÍTICAS PÚBLICAS– FACE**, realizada aos doze dias do mês de fevereiro do ano de
4 dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões desta Faculdade,
5 com a presença dos Conselheiros: Maria Eduarda Tannuri Pianto – Vice-Presidente, José
6 Márcio Carvalho – Chefe da ADM, Olinda Maria Gomes Lesses – Coordenadora do ADM,
7 Tomás de Aquino Guimarães – Representante do ADM, Jomar Miranda Rodrigues –
8 Representante do CCA, Milene Takasago – Chefe da ECO, Daniel Bin – Chefe do GPP,
9 Suylan de Almeida Midlej e Silva – Coordenadora do GPP, Alexandre Maduro de Abreu –
10 Representante dos Centros, Vander Mendes Lucas – Coordenador de Extensão da FACE,
11 Josivane Costa Rodrigues – Representante dos servidores técnico-administrativos, Saulo
12 Barros e Renan de Souza – Representante dos discentes. Ausências Justificadas: Eduardo
13 Vieira Tadeu – Presidente, Natália Uchôa de Lima – Representante dos discentes. Dando
14 início à ordem da pauta foram analisados os seguintes itens: **PARA EXAME E**
15 **DELIBERAÇÃO - I) Análise da Ata da 104ª reunião do Conselho:** Aprovada por
16 unanimidade. **II) Informes: 2.1 – Cerimônia de Outorga de Título de Professor Emérito.** A
17 vice-presidente do Conselho, professora Maria Eduarda Tannuri Pianto informou que a
18 cerimônia de Outorga de Título de Professor Emérito do professor Gileno Fernandes
19 Marcelino ocorrerá no dia dezoito de março de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e
20 trinta minutos, no Auditório da Reitoria e convidou os presentes a participarem da cerimônia
21 em comento. **2.2 – Recredenciamento institucional (processo 23106.001428/2019-13).** A vice-
22 presidente do Conselho informou sobre a necessidade de encaminhamento das informações
23 solicitadas no processo à Direção da FACE para consolidação e envio ao Decanto de
24 Planejamento e Orçamento – DPO o mais brevemente possível tendo em vista o prazo para
25 resposta. **2.3 – Substituição na Secretaria do Conselho.** A vice-presidente informou o
26 remanejamento de atividades da Secretaria do Conselho, que anteriormente eram de
27 responsabilidade do servidor Renato Pereira Moço de Oliveira e que a partir de fevereiro de
28 2019 passa a ser de responsabilidade da servidora Míriam Aparecida Mesquita Oliveira. **2.4 –**
29 **Flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos.** A vice-
30 presidente do Conselho informou que os processos de flexibilização foram encaminhados pela
31 Direção da FACE aos departamentos solicitando adequação à nova Resolução do CAD n.
32 0043/2018 e restituição à Direção para consolidação e encaminhamento à Comissão de
33 Flexibilização. O professor Daniel Bin reforçou a necessidade de provimento de novos
34 servidores no GPP, tendo em vista o déficit de pessoal naquele departamento e solicitou que
35 essa demanda seja discutida como uma demanda da FACE e não somente do GPP. O
36 professor Tomás de Aquino questionou a possibilidade de junção das secretarias de graduação
37 e pós-graduação, entretanto, o assunto não foi discutido neste momento por não fazer parte da
38 pauta desta reunião. **2.5 – Descentralização SCDP.** A vice-presidente informou que participou
39 de reunião na reitoria sobre a descentralização das análises e aprovações de passagens e
40 diárias no SCDP e questionou sobre a possibilidade de subdelegação para os chefes de
41 departamentos e coordenadores de pós-graduação. Informou que naquele momento houve
42 sinalização positiva e que, portanto, a Direção da FACE publicou o Ato 03/2018 com essa
43 subdelegação, entretanto, o Ato foi revogado pois, conforme informado posteriormente pela
44 Coordenação de Controle de Viagens (CCV) não há previsão legal para tal subdelegação. A
45 servidora Eloísa Gonçalves da Silva Torlig explicou o novo fluxo de solicitações e aprovações
46 das passagens e diárias e a vice-presidente do Conselho ressaltou a necessidade de
47 participação no Workshop realizado pela PROCAP e CCV, tanto dos técnicos que irão realizar
48 a solicitação quanto dos chefes de departamento. **2.6 – Colaboração esporádica.** A vice-
49 presidente do Conselho informou sobre a necessidade de envio de relatório de atividades
50 realizadas por meio de colaboração esporádica para deliberação do Conselho, conforme



51 Resolução do CONSUNI n. 0020/2014. **2.7** – Descentralização das refeições de grau. A
52 professora Maria Eduarda Tannuri Pianto informou sobre a descentralização das refeições de
53 grau para as unidades e foram levantadas algumas dificuldades de execução desse processo,
54 especialmente naquilo que se refere a sobrecarga de trabalho para os coordenadores,
55 secretarias e direção e aos custos com aluguel de espaços. Foi recomendado que cada
56 departamento fizesse uma única refeição e que os alunos que por qualquer razão não possam
57 participar dessa cerimônia, participariam de uma cerimônia de outorga simplificada, comum a
58 todos os cursos da FACE, sem direito a convidados, discursos e beca. **III) Deliberação -**
59 **Documentos despachados "Ad referendum" com parecer favorável: 1** – Criação da
60 disciplina “Teoria dos Jogos Aplicados à Gestão” – CCA (23106.007112/2019-27).
61 **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **2** – Licença para tratar de interesses particulares do
62 professor Clóvis Zapata – ECO (23106.00357/2019-67). **Deliberação:** Aprovada por
63 unanimidade. **3** – Licença capacitação da professora Geovana Lorena Bertussi – ECO
64 (23106.000326/2019-72). **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **4** – Colaboração
65 esporádica do professor João Carlos Neves de Paiva – ADM (23106.151704/2018-02).
66 **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **5** – Indicação de Representantes no CEPE – FACE
67 (23106.151674/2018-26). **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **6** – Colaboração
68 esporádica da professora Carla Peixoto Borges – ADM (23106.151535/2018-01).
69 **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **7** – Colaboração esporádica do servidor Pedro
70 Henrique elo Albuquerque – ADM (23106.151142/2018-99). **Deliberação:** Aprovada por
71 unanimidade. **8** – Colaboração esporádica da professora Eluiza Alberto de Moraes Watanabe –
72 ADM (23106.151071/2018-24). **9** – Colaboração esporádica do professor Rafael Barreiros
73 Porto – ADM (23106.151058/2018-75). **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **10** –
74 Colaboração esporádica do professor Antonio Isidro da Silva Filho – ADM
75 (23106.151052/2018-06). **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **11** – Credenciamento de
76 pesquisador colaborador e orientador pleno, Edson Ronaldo Guarido Filho – PPGA
77 (23106.145621/2018-76). **12** – Credenciamento de pesquisador colaborador, Bruno Ariel
78 Rezzoagli – PPGA (23106.145381/2018-18). **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **13** –
79 Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento do Modelo de Governança e da Metodologia de
80 Gestão e Operação de Serviços da SGA/AGU”, gestor: professor Paulo Henrique de Souza
81 Bermejo – ADM (23106.145357/2018-71). **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **14** –
82 Credenciamento de pesquisadora colaboradora, professora Diana Vaz de Lima – PPGA
83 (23106.144620/2018-12). **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **15** – Concurso Público
84 Docente – ADM (23106.144516/2018-10). **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **16** –
85 Projeto de Pesquisa “Pesquisa e Desenvolvimento de Modelos Métodos e Tecnologias de
86 Gestão Organizacional e de Pessoas para o Tribunal Superior Eleitoral, gestor Pedro Paulo
87 Murce Menezes – CERME (23106.141559/2018-43). **Deliberação:** Aprovado por
88 unanimidade. **17** – Afastamento para pós-doutorado da professora Patrícia Guarnieri dos
89 Santos – ADM (23106.136527/2018-26). **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **18** –
90 Remoção do professor Carlos Henrique Rocha da FT para o CCA (23106.106709/2018-72).
91 **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **19** – Promoção para classe E, Professor Titular, do
92 professor Bernardo Pinheiro Mueller – ECO (23106.062825/2018-72). **Deliberação:**
93 Aprovada por unanimidade. **20** – Relatório final do estágio probatório do professor Franco de
94 Matos – GPP (23106.003755/2018-11). **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **21** –
95 Colaboração esporádica da professora Krisley Mendes – CCA (23106.156708/2017-98).
96 **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **22** – Colaboração esporádica do professor Rodrigo
97 de Souza Gonçalves – CCA (23106.008312/2019-05). **Deliberação:** Aprovada por
98 unanimidade. **23** – Reserva do Laboratório de Informática – Mestrado profissional COFEN,
99 professor Carlos Rosano. **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **24** – Colaboração
100 esporádica da professora Daniela Freddo – ECO (23106.003890/2019-47). **Deliberação:**

U&F

2
ma



101 Aprovado por unanimidade. **IV – Deliberação:** 1– Critérios e procedimentos relativos a
102 análise dos processos de solicitação de progressão docente no âmbito da FACE, à luz da
103 Resolução do CEPE n. 179/2017. A vice-presidente do Conselho informou que foi criada
104 comissão definida pelo Ato da FACE n. 27/201, para definir os critérios e procedimentos para
105 análise dos processos de progressão docente no âmbito da FACE de modo a subsidiar os
106 trabalhos das Comissões Avaliadora e Examinadora e apresentou a proposta de Resolução.
107 Informou ainda que a minuta da Resolução foi encaminhada para todos os docentes para
108 conhecimento e manifestação e que todas as sugestões recebidas foram incorporadas ao texto
109 apresentado nesta reunião do Conselho. O professor Daniel Bin questionou sobre a legalidade
110 de alguns pontos da minuta o que foi corroborado pelo professor Alexandre Maduro. A minuta
111 foi discutida e alterada em alguns aspectos. Foi sugerido pelo professor Alexandre Maduro e
112 aprovado pelo Conselho que fosse gerada uma recomendação para as Comissões Avaliadora e
113 Examinadora e não uma resolução. **Deliberação:** O Conselho aprovou com uma abstenção,
114 que o documento fosse transformado em recomendação, bem como o teor do documento em
115 questão, que se encontra anexado na presente Ata. **2 – Afastamento para pós-doutorado do**
116 **professor Edgar Reyes Júnior – ADM (23106.004416/2019-32). Deliberação:** Aprovado por
117 unanimidade. **2 – Relatório de atividades esporádicas do professor Victor Rafael Rezende**
118 **Celestino – ADM (23106+009347/2019-53). Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **3 –**
119 **Relatório de atividades esporádicas do professor Rodrigo de Souza Gonçalves – CCA**
120 **(23106.007104/2019-81). Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **4 – Alteração de carga**
121 **horária da disciplina optativa “Matemática Financeira aplicada às Ciências Contábeis” – CCA**
122 **(23106.010363/2019-99). Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **5 – Relatório de**
123 **atividades esporádicas do professor Franco de Matos – GPP (23106.094218/2017-91).**
124 **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **IV – Extra pauta: 1 – Proposta de acordo do**
125 **LabGPEN – Laboratório de Gestão de Políticas Penais com o PNUD – Programa das Nações**
126 **Unidas para o Desenvolvimento – GPP (23106.069660/2018-00). Deliberação:** Aprovada por
127 unanimidade. **2 – Acordo de Cooperação com o Consórcio Organizado pelo Mestrado**
128 **Conjunto Erasmus Mundus “Economics of Globalisation and European Integration – EGEI” –**
129 **ECO (23106.009542/2019-83). Deliberação:** Aprovado por unanimidade. Nada mais
130 havendo a tratar, às dezessete horas, a Vice-Presidente deu por encerrada a reunião, da qual
131 eu, Míriam Aparecida Mesquita Oliveira lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada,
132 será assinada por mim e pela Vice-Presidente.
133

Míriam

Maria Eduarda Tamun Pianto
Vice-Diretora da FACE/UnB
Matrícula 140392



ANEXO DA ATA DA 105ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACE

RECOMENDAÇÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recomenda os critérios e procedimentos para análise dos processos de progressão e promoção funcional docente no âmbito da FACE/UnB.

O CONSELHO DA FACE, no uso de suas atribuições, em sua 105.ª Reunião, realizada em 12/02/2019, e considerando:

- a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 0179/2017, que estabelece os critérios e normas para fins de promoção e progressão funcional na carreira de Professor do Magistério Superior na Universidade de Brasília;
- o disposto do Ato da FACE n.º 027/2018;
- a necessidade de regulamentação dos critérios e das normas para a progressão funcional e a promoção funcional no âmbito da FACE,

RECOMENDA:

A progressão funcional e a promoção se darão mediante o cumprimento das normas constantes da Resolução do CEPE n.º 0179/2017, bem como das seguintes definições:

I. A pontuação mínima associada às atividades do Grupo I (Atividades de Ensino e Desempenho Didático), da Tabela de Pontuação das Atividades para fins de promoção e progressão das classes A, B, C e D, poderá ser atingida utilizando-se pontos compensatórios em casos em que o docente tenha que se ausentar de suas atividades de ensino regular nas situações descritas abaixo:

- a) nos casos de docentes em gozo de licença maternidade, licença adotante ou de licenças por motivo de saúde, previstas na Lei n. 8.112/1990, desde que autorizadas legalmente e que o período não seja superior a cinquenta por cento do interstício, deverão ser concedidos pontos proporcionais ao período de licença gozada, tendo como base a pontuação mínima exigida para atividades de ensino do período de interstício;
- b) quando se tratar de docentes em gozo de licença capacitação, caso esta aconteça durante o período letivo, deverão ser concedidos pontos equivalentes a duas disciplinas de quatro créditos;
- c) nos casos de docentes que exerçam cargo de vice-diretor, chefe de departamento, coordenador de graduação, pós-graduação e extensão, a quem tenha sido concedida redução parcial de carga, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Resolução CEPE n. 92/2009, deverão ser concedidos pontos equivalentes a uma disciplina de quatro créditos por semestre, proporcionalmente ao período de mandato.

2019



Observação: O docente que se inserir na condição descrita na alínea “c” deverá anexar ao processo de solicitação de progressão funcional a ata da reunião de colegiado de seu departamento que contenha a autorização da redução de carga horária.

II. A pontuação do Grupo I referente às atividades de ensino não se aplica à ministração de disciplinas que envolvam orientação de monografia, leitura de dissertação, seminários de pesquisa e similares, pois essas disciplinas não se enquadram ao que estabelece o parágrafo 3º da Resolução CEPE n. 179/2019 e no que estabelece o art. 1º, § 1º e o art. 2º da Resolução CEPE n. 92/2009.

III. A pontuação do Grupo I referente ao desempenho didático avaliado com participação do corpo discente (avaliação docente pelo discente), desde que disponível, integrará o processo de progressão funcional, mas o resultado de tal avaliação, se abaixo da média, não acarretará penalização ao docente no que diz respeito à progressão e promoção funcional.

IV. Para que as disciplinas e orientações ministradas em mestrados e doutorados profissionais possam contar para fins de progressão funcional, o docente deverá apresentar declaração assinada por ele e pelo gestor do projeto, de que não foi e nem será remunerado direta ou indiretamente, via GECC, bolsa ou outro meio, pela prestação daquele serviço. Apenas atividades para as quais o docente não recebe remuneração específica, exceto bolsas de agências de fomento ou função gratificada podem ser pontuadas para fim de progressão e promoção funcional de acordo com a observação III do Anexo I da Resolução do CEPE 179/2019.

V. A pontuação do Grupo IV (Gestão Acadêmica e Representação) referente à coordenação de cursos de pós-graduação será atribuída apenas ao coordenador de mestrado profissional ou de doutorado profissional responsável pela representação do programa junto a Capes/Plataforma Sucupira.

VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que é o órgão responsável por prestar assessoramento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) na supervisão e acompanhamento do cumprimento das normas constantes da Resolução CEPE 179/2019.

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Maria Eduarda Tannuri Pianto
Vice-Presidente do Conselho da FACE